



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5666

Data: 23 de Abril de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2874 de 23 de Abril de 2025, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais

01685 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01876– Complementação do VAAT, mínimo de 70%.....R\$ 100.000,00(Exc)

01686 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01877– Complementação do VAAT, mínimo de 30%.....R\$ 50.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1876	R\$ 100.000,00
FONTE 1877	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 23 de Abril de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL